



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 122/2019 – PARTC

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019 - ACRESCE §4º AO ART. 101 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 114 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Complementar, de autoria do Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40 - *Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:*

III – regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores públicos;

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigüi, 1º de novembro de

2019.

Elaine Miyashita
ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

